TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a realização das festividades em comemoração ao aniversário do município de Cláudia -MT, localizada à Avenida Marechal Candido Rondon, Praça dos Migrantes Bairro Centro desta Municipalidade.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva a **CONTRATAÇÃO DA BANDA NOVO THEMPO PARA ACOMPANHAMENTO DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO DOS CALOUROS DO 12º FESTCLÁUDIA E APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA-MT E REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DA CANÇÃO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

Pretende-se a contratação da banda: **NOVO THEMPO ,** através da **FERRI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.778.669/0001-58, para se apresentar no município de Cláudia -MT, localizada à Avenida Marechal Candido Rondon, Praça dos Migrantes Bairro Centro,durante a Comemoração DAS FESTIVIDADES do aniversário do município de Cláudia-MT, nos dias 03/04/05/06/07 de julho corrente ano no 12º FESTCLÁUDIA(Festival da Canção do Município de Cláudia).

3. JUSTIFICATIVA

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de

qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliaçãobaseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,

b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contratação da Banda **NOVO THEMPO** para apresentação de show artístico em decorrência das festividades de aniversário do município de Cláudia-MT (Festcláudia) nos dias 02/ 03/04/05/06/07 de julho.	DIARIAS	06
	Vocalistas, músicos, ensaios 02/03/04/05/06/0 de julho e festival dias 03/04/05/06/07 de julho.		
2	Equipe de filmagem para transmissão ao vivo via live em redes sociais (Facebook, Instagram) Necessário apenas cabo de rede com sinal acima de 100mb		

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO

Endereço: à Avenida Marechal Candido Rondon Praça dos Migrantes , S/N, Bairro Centro Cláudia-MT, Ensaio dos calouros horário dias 02/03/04/05/06 de julho das 08:00 as 12:00 horas e no período vespertino e das 14:00 as 17:30 horas, dias 03/04/05/06/07 apresentação do Festival da canção Festcláudia das 19:00 as 24:00 horas e após as apresentações show de aproximadamente 1:30 min à 2:00 horas e acompanhamento do cantor Jorge Neto no dia 06/07/2024 das 1:00 as 3:00 horas da manhã;

6. **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pelos ensaios/ e acompanhamentos dos calouros do Festcláudia nos dias e horários estabelecidos e apresentação dos shows musicais que ocorrerá nas datas e horários estabelecidos;

III – Responsabilizar-se pelas despesas com hospedagem e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento;

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

II - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeitaexecução do contrato administrativo;

III - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo nosetor competente;

IV - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

7.CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total da presente avença é de R$ 174.600,00 (cento e setenta e quatro mil e seissentos reais), a ser pago 100,00% (Cem por cento) após a realização do evento e conformidade com as notas fiscais/faturas e/o recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida. e segundo as autorizações expedidas pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos serviços, bem como o responsável, ficará a cargo da Srª SUELI BETINI , Servidora Pública lotado na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: 614.532.851-72.

Fiscal de Contrato: SUELI BETINI
Suplente: Luiz Antonio Coelho Campana

Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-MT